

## TERMO DE REFERÊNCIA - SIMPLIFICADO

### Contratação de Serviços de Publicação no Diário Oficial da União – Seção 3

#### 1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação direta da **Imprensa Nacional**, para prestação de serviços de **publicação de avisos, editais, extratos de contratos, homologações, dispensa, inexigibilidade e demais atos oficiais**, na **Seção 3 do Diário Oficial da União (DOU)**, conforme necessidade da Administração.

1.2. As publicações destinam-se a assegurar a devida **publicidade e transparência** dos atos administrativos relacionados a processos de contratações públicas e utilização de recursos federais, em cumprimento ao disposto no **artigo 54, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021**.

1.3. As especificações do objeto estão detalhadas no quadro abaixo:

| Nº Item | Cód. | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Und. | Qtd. | Vlr. Unit. | Vlr. Tot. |
|---------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|------------|-----------|
| 0001    | 4977 | SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO ( SESSÃO 3: CONTRATOS EDITAIS E AVISOS) DE ATOS DE EXPEDIENTE, ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, EDITAIS, AVISOS, AJUDICAÇÕES DE PROCESSOS LICITATÓRIOS, DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÕES E OUTROS ATOS CUJA PUBLICIDADE É EXIGIDA POR LEI. CENTÍMETROS P/ COLUNA | CM   | 650  | 42,67      | 27.735,50 |

#### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação é necessária para dar **ampla publicidade e eficácia jurídica** aos atos oficiais do Município, especialmente aqueles relacionados a licitações, contratações diretas, homologações e instrumentos contratuais que envolvem recursos da União.

2.2. A **Imprensa Nacional** detém a exclusividade legal para realização de publicações oficiais no Diário Oficial da União, o que caracteriza a **inexigibilidade de licitação**, nos termos do art. 74, "caput", da Lei nº 14.133/2021.

2.3. Conforme comunicado da própria Imprensa Nacional, não são mais celebrados contratos com Municípios, sendo suficiente o **cadastro do ente público no sistema eletrônico** para viabilizar as publicações. Nesse contexto, a formalização da

Rua Vereadora Maria Anselmo, nº 119, Centro, Piranga-MG  
Contato: (31) 3923-0615





contratação ocorrerá mediante **emissão de empenho prévio**, que substituirá o instrumento contratual.

2.4. A ausência de publicação no DOU inviabiliza o cumprimento das exigências legais de transparência e pode comprometer a regularidade da aplicação dos recursos federais recebidos pelo Município.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A presente contratação encontra amparo no:

- **Art. 74, "caput", da Lei nº 14.133/2021**, que prevê a inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição; e
- **Art. 54, §1º, da Lei nº 14.133/2021**, que determina a obrigatoriedade de publicação dos atos relacionados a contratações públicas custeadas com recursos federais no Diário Oficial da União.

### 4. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

4.1. O serviço consiste na **publicação, na Seção 3 do Diário Oficial da União**, de matérias de interesse do Município, incluindo, mas não se limitando a:

- Avisos de licitação;
- Avisos de contratação direta;
- Homologações;
- Extratos de contratos, convênios e termos aditivos;
- Outros atos administrativos necessários ao cumprimento da legislação.

4.2. As publicações deverão seguir os **padrões, formatos e prazos definidos pela Imprensa Nacional**, observando-se as normas técnicas de editoração e diagramação adotadas pelo DOU.

### 5. VALOR ESTIMADO

5.1. Estima-se para a contratação o valor de R\$ 27.735,50 (vinte e sete mil setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).

5.2. O custo das publicações será calculado de acordo com a quantidade de caracteres/matérias encaminhadas, conforme valores oficiais da Imprensa Nacional.



## 6. PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1. O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, contados da emissão do empenho, podendo ser prorrogado conforme legislação aplicável.

6.2. As publicações serão realizadas sob demanda, conforme solicitação da Administração.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Realizar a publicação dos atos administrativos solicitados pela Administração Municipal, de acordo com as normas da Imprensa Nacional;
- Disponibilizar os comprovantes de publicação para instrução dos processos administrativos;
- Emitir boleto bancário para quitação prévia da publicação solicitada.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Encaminhar as matérias a serem publicadas dentro do prazo e formato exigido pela Imprensa Nacional;
- Efetuar o pagamento antecipado, por meio de boleto, como condição para a efetivação da publicação;
- Juntar aos autos administrativos os comprovantes de pagamento e publicação;
- Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, por meio de servidor designado.

## 9. FORMA DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado de forma **antecipada e prévia à publicação**, mediante emissão de boleto bancário disponibilizado pela Imprensa Nacional.

9.2. O **empenho substituirá o contrato**, servindo como instrumento suficiente para garantir a eficácia dos atos administrativos.

9.3. O comprovante do pagamento deverá ser juntado ao processo administrativo como condição para a efetivação da publicação.

9.4. As despesas correrão por conta da dotação orçamentária própria, consignada no orçamento municipal, a saber: 3.3.90.39.00.2.02.01.04.122.0001.2.0008.1.500.000

Rua Vereadora Maria Anselmo, nº 119, Centro, Piranga-MG  
Contato: (31) 3923-0615



## 10. FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução contratual será realizada pela servidora Glauciely Natalia Ventura, designada pela Administração, a qual acompanhará a regularidade das publicações, bem como a conformidade entre os pagamentos realizados e as matérias efetivamente publicadas.

## 11. SANÇÕES

11.1. Caso haja descumprimento das obrigações assumidas, a contratada estará sujeita às **sanções administrativas previstas nos arts. 156 e seguintes da Lei nº 14.133/2021**, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis.

10.2. As penalidades poderão compreender advertência, multa, ou outras medidas aplicáveis, observados os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e contraditório.

Piranga-MG, 18 de setembro de 2025.



Marcos Felipe Domingues  
Secretária Municipal de Fazenda